

EDITAL N.º 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS – ANÁLISE DE RISCO GLOBAL

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo de candidatos para o Curso de Especialização em Análise de Risco Global a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB).

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Relações Internacionais – Análise de Risco Global foi elaborado para atender a uma demanda crescente por formação que foca na análise de: I) Riscos econômicos, II) Riscos de segurança, III) Riscos regionais, IV) Novas fontes de riscos.
- 1.2 O curso é presencial, tem carga horária total de 360 horas e será desenvolvido no período de até 18 meses.
- 1.3 O curso possui contrato de gestão com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC.
- 1.4 As aulas ocorrerão no Prédio do IPOL/IREL localizado no campus Darcy Ribeiro, Asa Norte.
- 1.5 A estrutura curricular é composta de 12 (doze) disciplinas obrigatórias, divididas em quatro módulos e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.
 - 1.5.1 A elaboração de trabalho de conclusão de curso, individual e de caráter obrigatório, consiste na elaboração de um trabalho original que deve resultar em um artigo científico.
- 1.6 O Curso será pago, podendo ser parcelado em até 16 (dezesesseis) vezes de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais). A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula e a(s) restante(s) no(s) mês(es) subsequente(s).

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 O Curso de Especialização em Relações Internacionais – Análise de Risco Global destina-se a portadores de diploma de curso superior nacional (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação, ou curso superior Internacional.
- 2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, mediante apresentação de declaração de provável formando, de acordo com o calendário indicado no item 8 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 55 (cinquenta e cinco) vagas para o Curso de Especialização em Relações Internacionais – Análise de Risco Global, sendo 2 (duas) vagas reservadas para servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília e as demais abertas à ampla concorrência.

3.2 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para servidores da UNB, estas serão destinadas aos demais candidatos.

3.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

3.4 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas.

3.5 A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

3.6 O início das aulas se dará na data provável de 21/10/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* através do portal SIGAA: <https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf>.

4.2 Não há taxa de inscrição.

4.3 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

4.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

4.4.1 Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.2 Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

4.4.3 Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.

4.4.4 Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

4.5 O Curso de Especialização em Relações Internacionais – Análise de Risco Global não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.

4.6 O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

4.7 A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

4.8 O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do e-mail: especializacaoirel@gmail.com, conforme modelo (Anexo I) e o cronograma indicado no item 8.1.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

- a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;
- b) Título eleitoral e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- d) Diploma de curso superior nacional (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso) ou, curso superior Internacional;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Currículo (Lattes ou tradicional);
- g) Carta Proposta;
- h) Ficha Funcional (apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os servidores da Universidade de Brasília).

5.1.1 Em relação à letra “d”, aos(às) alunos(as) concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao processo seletivo mediante a apresentação de declaração de provável formando, podendo ser o diploma de nível superior apresentado até a data estipulada no item 9.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo constará de análise da Carta Proposta.

6.2.1 A Carta Proposta é um texto elaborado pelo próprio candidato e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando revelar as articulações entre sua formação, atuação e o Curso de Especialização. A Carta deve apresentar também a intenção de trabalho que pretende desenvolver no período do curso.

6.2.2 A Carta Proposta será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecida na tabela abaixo.

Tabela – Critérios e pontuação para análise da Carta Proposta.

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------|
| 1) Indicação da proposta do trabalho de conclusão de curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo). | 4,0 |
| 2) Histórico de envolvimento com a área do curso (experiência do candidato na área do curso: em contexto profissional, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social, etc.) | 3,0 |
| 3) Domínio e interesse manifestado na área do Curso. | 3,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: | 10,0 |

6.2.3 A carta proposta deve ser redigida em forma de texto, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15 entre as linhas, com no máximo duas laudas.

6.2.4 O resultado do processo seletivo será a nota atribuída à carta proposta apresentada pelo candidato.

6.2.5 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas dos candidatos.

6.2.6 No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida no critério 1(um), constante na tabela de pontuação;
- b) Candidato de maior idade.

6.2.7 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, será divulgado no *site*:irel.unb.br, conforme cronograma definido neste edital.

7.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo I. Os recursos deverão ser encaminhados à

Comissão Examinadora através do *e-mail*: especializacaoirel@gmail.com, conforme cronograma deste edital.

7.3 Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

7.4 O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no *site*: irel.unb.br, conforme cronograma deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do *site*: irel.unb.br

| DATAS | EVENTOS |
|--------------|--|
| 14/08/2024 | Publicação do edital |
| 15/08/2024 | Início do período de inscrições |
| 01/10/2024 | Prazo limite para as inscrições |
| 02/10/2024 | Divulgação das candidaturas homologadas |
| 03/10/2024 | Período para interposição de recursos à homologação das inscrições |
| 07/10/2024 | Divulgação do resultado preliminar |
| 09/10/2024 | Período de interposição de recursos ao resultado preliminar |
| 10/10/2024 | Divulgação do resultado final |
| 11/10/2024 | Início da convocação de candidatos para a realização de matrículas |
| 17/10/2024 | Fim do 1.º período de matrículas |
| 18/10/2024 | Convocação de candidatos em lista de espera para matrícula, em caso de desistência dos candidatos aprovados. |
| 21/10/2024 | Início das aulas (provável) |
| 28/10/2024 | Encerramento das matrículas |

9. DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será automaticamente matriculado pela secretaria do curso no SIGAA.

9.1.1 Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a coordenação do curso, através do *e-mail*: especializacaoirel@gmail.com

9.1.2 A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

9.2 O(a) estudante concluinte de graduação deverá enviar o diploma de graduação até a véspera do início das aulas, através do *e-mail*: especializacaoirel@gmail.com

9.3 Em caso de desistência até o dia 17/10, quando se encerra a 1ª chamada para realização de matrícula, serão matriculados automaticamente os candidatos em lista de espera, conforme a ordem de classificação.

9.4 É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Relações Internacionais – Análise de Risco Global, sendo permitido apenas de forma definitiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Relações Internacionais – Análise de Risco Global.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, 07 de agosto de 2024.

Coordenador(a) da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Relações Internacionais – Análise de Risco Global

Anexo I

Modelo de Formulário de Recurso

À Comissão Examinadora,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Especialização em Relações Internacionais – Análise de Risco Global na Universidade de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

1. **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
2. **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
3. **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____ de _____ de 20____ (Local/Estado e Data)
